

Recurso de Ofício conhecido e improvido para manter a decisão singular em todos os seus termos.DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/03/2008. DATA DO ACÓRDÃO:05/03/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria Executiva da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização nº 012007370000073-7, datado de 13/09/2007 por mais 60 dias, conforme estabelece o art. 29, da Instrução Normativa nº 018/2007 da Secretaria Executiva da Fazenda.

Razão Social: J E P CALÇADOS

Inscrição Estadual: 15.213.129-9

1º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 012008920000040-8

Validade até: 11/02/2008

Auditor Fiscal responsável: Raimundo Barral Monteiro

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da CERAT Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012008820000123-6, no prazo de 07 (sete) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: M L NOGUEIRA DIAS

Inscrição Estadual: 15.125.430-3

Auditor Fiscal solicitante: Célio Cal Monteiro

Documentos solicitados:

Comprovante de Entrega – DIEF;

Comprovante de Entrega – SINTEGRA;

Conhecimentos de Transporte;

DAE 'S de Recolhimento de ICMS;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;

DIEF / GIEF;

Livro Banco Conta Movimento;

Livro Caixa;

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Nota Fiscal de Venda a Consumidor – Modelo 2;

Notas Fiscais de Entradas;

Notas Fiscais de Saídas;

Notas Fiscais de Saídas – Canceladas;

Pedido/Cessação de Uso de ECF;

Relação das NFS. REF. Aos Pág. De: 1141, 1145, 1146, 1152;

Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 02/2003 até 10/2007

Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt, 2566 - 2ª andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador – CERAT Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012007820001163-3, no prazo de 07 (sete) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterado pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: J B CUNHA LISBOA

Inscrição Estadual: 15.153.053-0

Auditor Fiscal solicitante: Nelson Madeira Casara

Documentos solicitados:

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Nota Fiscal de Venda a Consumidor – Modelo 2;

Notas Fiscais de Entradas;

Notas Fiscais de Saídas;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 11/2002 até 11/2007

Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt, 2566 - 2ª andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea “c” da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador – CERAT Belém

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma, abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado **PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data da publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário com 20% de redução da multa, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, em até 30 (trinta) dias, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser encaminhado à Diretoria de Julgamento, sito à Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Contribuinte: **ICEM COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA.,** CNPJ nº 60.425.048/0001-73, Processo/ AINF nº 372005510001657-0.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da CERAT Belém

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TÁXI

PORTARIA Nº 0143 DE 29.02.2008 – PROC. Nº 002008730002995-5/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2007.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **EMERSON CORREA**

Marca Tipo

FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 FLEX /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0144 DE 29.02.2008 – PROC. Nº. 002008730001680-2/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **FERNANDO VASCONCELOS CAMPOS**

Marca Tipo

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 1.0 /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0145 DE 29.02.2008 – PROC. 002008730002947-5/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **FRANCISCO DA COSTA**

Marca Tipo

VOLKSWAGEN/GOL CITY 1.0 TOTAL FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0146, DE 03.03.2008 – PROC. Nº 002008730001777-9/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **FRANCISCO CHAGAS AMARAL**

Marca Tipo

FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0147, DE 03.03.2008 – PROC. Nº 002008730001361-7/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **RAIMUNDO NASCIMENTO DA PAZ**

Marca Tipo

FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0148, DE 07.03.2008 – PROC.

Nº 042008730000277-6/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ABRAÃO BEZERRA MENDES**

Marca Tipo

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0149, DE 07.03.2008 – PROC. Nº 002008730003293-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **RAMUNDO EVODE GOMES DE OLIVEIRA**

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TÁXI

PORTARIA Nº 0134 DE 18.02.2008 – PROC. Nº 042008730000544-9/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0135 DE 18.02.2008 – PROC. Nº. 042008730000132-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ABRAÃO SOUSA COSTA**

Marca Tipo

FIAT/PALIO ELX 1.4 FLEX /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0136 DE 18.02.2008 – PROC. 002007730027519-3/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ADEMIR BARATA DO AMARAL MACIEL**

Marca Tipo

CHEVROLET/CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0138, DE 21.02.2008 – PROC. Nº 0020077300029621-2/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **JORGE SILVA DA COSTA**

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0139, DE 21.02.2008 – PROC. Nº 002008730001302-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **MENA CONCEIÇÃO DA COSTA PANTOJA**

Marca Tipo

CHEVROLET/CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0140, DE 21.02.2008 – PROC. Nº 122007730003819-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ANTONIO ROQUE DE SOUZA**

Marca Tipo

VOLKSWAGEN/PARATI 1.6 TRACK&FIELD FLEX Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0141, DE 21.02.2008 – PROC. Nº 002008730001366-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **SEBASTIÃO PONTES DA SILVA**

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel